

## PORTARIA NORMATIVA Nº 011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria Normativa nº 026/2023, que dispõe sobre as indenizações devidas a Conselheiros (as) nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como o disposto no art. 152, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando o Ofício Circular CAU/BR nº 106/2025, o qual solicita aos CAU/UF que promovam a regularização de suas normas internas sobre verbas indenizatórias, adequando-as à Resolução nº 238/2023 em conformidade aos apontamentos constantes no Relatório AUDIN 001/2025;

Considerando a Deliberação CPFi-CAU/RS nº 091/2025 que propôs alterações no texto da Portaria Normativa nº 026/2023 do CAU/RS.

Considerando a Deliberação Plenária CAU/RS nº 1963/2025 que aprovou alterações no texto da Portaria Normativa nº 026/2023 do CAU/RS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Portaria Normativa nº 026/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações na redação:

**ANEXO I**

<b>Tabela de valores conselheiros(as):</b>	
<b>TIPO DE INDENIZAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Reembolso para deslocamento em veículo próprio ou alugado (CAPÍTULO V) – por km rodado	R\$ 1,07 + 10,00% do valor médio do litro da gasolina conforme site da ANP.
Diária para deslocamento no território nacional	R\$ 810,00
Diária para deslocamento no estado RS	R\$ 648,00
Diária para deslocamento no exterior (América do Sul e Central) ( <i>Redação incluída pela Portaria Normativa nº 011/2025</i> )	US\$ 350,00 ( <i>Redação incluída pela Portaria Normativa nº 011/2025</i> )

Diária para deslocamento no exterior (Demais Países) ( <i>Redação incluída pela Portaria Normativa nº 011/2025</i> )	US\$ 500,00 ( <i>Redação incluída pela Portaria Normativa nº 011/2025</i> )
Indenização pela participação em Órgãos de Deliberação Coletiva (CAPÍTULO VIII)	R\$ 220,00 para reuniões de meio período; ( <i>Redação alterada pela Portaria Normativa 004/2025</i> )  R\$ 440,00 para reuniões de período integral. ( <i>Redação alterada pela Portaria Normativa nº 004/2025</i> )
Auxílio Representação (CAPÍTULO IX)	R\$ 250,00 para representante residente no município do local da atividade; ( <i>Redação alterada pela Portaria Normativa nº 004/2025</i> )  R\$ 400,00 para representante que não resida no município, mas seja residente da região metropolitana do local da atividade; ( <i>Redação alterada pela Portaria Normativa nº 004/2025</i> )
Auxílio participação remota	R\$ 162,00- ( <i>Redação alterada pela Portaria Normativa nº 003/2025</i> )
Auxílio embarque e desembarque (CAPÍTULO XIV) ( <i>Incluído pela Portaria Normativa nº 004/2025</i> )	R\$ 45,00 para convocações de eventos, reuniões e representações no estado do RS ( <i>Incluído pela Portaria Normativa nº 004/2025</i> )  R\$ 90,00 para convocações de eventos, reuniões e representações no território nacional ( <i>Incluído pela Portaria Normativa nº 004/2025</i> )

**Art. 2º.** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 27 de outubro de 2025.

**ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 13/11/2025, às 09:47 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4DD0F6CB** e informando o identificador **0790995**.